

Edital Regular de Seleção 2018 - Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada.

O Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, a partir de 12 de fevereiro de 2018, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em regime de fluxo contínuo, enquanto houver vagas.

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, na página http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital em arquivo no formato PDF (Portable Document Format) ou JPG/JPEG (Joint Photographic Experts Group,), durante o período de vigência das inscrições.
- 1.2 Contato deverá ser feito pelo telefone (31) 34092728; E-MAIL mpmicrobiologia@gmail.com, página WEB http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/.
- 1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução N° 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel FUMP, até 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Pampulha Belo Horizonte/MG Telefone (31) 3409 8400.
- 1.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS.

- 2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, para ingresso no ano de 2018.
- 2.2 Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (cinco) das 20 (vinte) vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 2.3 Serão considerados negros os candidatos que assim se autodeclararem. A Autodeclaração Étnico-Racial: Negro e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.8 deste edital.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no site http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos, e submeter, exclusivamente via internet, no mesmo site, os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em arquivo no formato Portable Document Format (PDF) ou JPG/JPEG (foto):
- a)Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP:
- b)Fotografia recente frontal do rosto do tamanho 3x4 (arquivos JPG/JPEG com tamanho máximo de 300 K);
- c)Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro) quando aplicável;
- d)Certidão de quitação eleitoral atualizada, que poderá ser obtida no site:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; (não serão aceitos comprovantes individuais de votação).
- e)Carteira de Identidade frente e verso;
- f)CPF frente e verso;
- g)Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de candidato brasileiro). Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- h)Diploma de Curso de Graduação frente e verso (em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do registro acadêmico no curso de

doutorado, ficando o registro acadêmico na pós-graduação condicionado à prova de conclusão da graduação;

- i)Histórico Escolar do curso de graduação;
- j) Pré-projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento com no máximo 4 páginas, apresentando resumo, justificativa, objetivos, metodologia e referencias bibliográficas k)Curriculum Vitae na plataforma Lattes;
- 1)Comprovantes do Curriculum Vitae
- m)Duas cartas de apresentação feitas por profissionais da área que conheçam o candidato;
- n)Justificativa, por escrito, da linha de pesquisa escolhida e as perspectivas futuras. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na website do Programa (http://www.microbiologia.icb.ufmg.br)
- o)Comprovação de conhecimento de língua inglesa, mediante comprovação de aprovação em curso de inglês, em nível intermediário ou prova de inglês realizada no programa; p)Comprovante de residência atualizado.
- q) Carta de anuência da instituição à qual o candidato está vinculado, se houver
- r) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial: Negro, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.
- 3.2 Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Curso decidirá sobre o deferimento ou não do pedido de inscrição.
- 3.3 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.5 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – A Comissão de seleção será designada pelo Colegiado e será composta de dois professores do Programa como titulares e um professor como suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado do titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Todas as etapas da seleção serão realizadas no prédio do ICB/UFMG Pampulha, em local a ser divulgado posteriormente pela Secretaria do Programa.
- 5.2 O exame de seleção será de caráter eliminatório e classificatório, e composta de duas avaliações (a e b), e será realizada em datas e horários a serem divulgados com 10 dias de antecedência. Para ser aprovado o candidato deverá alcançar, pelo menos, 60% da soma das avaliações.
- a) Apresentação pública do projeto de Mestrado, seguida de argüição oral, fechada, conduzida pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado. Argüição oral pela banca examinadora do projeto apresentado na inscrição, e sobre conhecimentos básicos para a área selecionada. Será avaliada, nesta etapa, a coerência do tema do projeto com as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional, a adequação da metodologia proposta para realizar o projeto, o conhecimento teórico do candidato a respeito do projeto proposto. A esta avaliação será atribuído um valor de 50 pontos, levando-se em conta o mérito científico e a originalidade (50%), a exeqüibilidade (30%) e a adequação da metodologia proposta (20%). Esta avaliação será realizada em local, data e hora a serem definidos de comum acordo com as partes envolvidas e divulgados pela Secretaria do Programa;
- b)Exame de currículo e histórico escolar,

com valor de 50 pontos, atribuindo-se 40% do valor ao desempenho acadêmico, avaliado pelo histórico escolar, 20% à experiência na área, 20% a atualizações, e 20% a publicações.

6 - DO RESULTADO FINAL.

- 6.1 A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a soma das notas obtidas nas avaliações "a" e "b". Para ser aprovado, o candidato deverá obter 60% na soma dessas avaliações.
- 6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a seguinte indicação de resultado: "Aprovado e classificado" ou "aprovado, mas não classificado" ou "reprovado".
- 6.3 Serão admitidos no mestrado profissional os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.
- 6.4 Em caso de empate, a decisão se fará pela nota da avaliação do Curriculum vitae. Persistindo o empate a decisão se fará pela avaliação do histórico escolar.
- 6.5 O resultado final será divulgado na página web do Curso de Mestrado Profissional em Microbiologia Aplicada, http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/ até 5 (cinco) dias úteis após a finalização do processo de seleção.
- 6.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

- 6.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 6.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 6.9 O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período, o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações.
- 6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 6.11 Os documentos dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas, a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados dentro das vagas poderão ser retirados na Secretaria do Curso até 30 dias após o prazo para o recurso. Após essa data, os documentos não procurados serão incinerados.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até 5 dias úteis após o período para o cadastro prévio.
- 7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.
- 7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação

vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

- 7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final o Registro Nacional de Estrangeiro RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.
- 7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pósgraduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2°, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2018. Prof. Erna Geessien Kroon Coordenador do Programa.

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

•Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG):153291 Gestão: 15229 O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- •Código do recolhimento: **2883-7** / Taxa de Inscrição Concurso Público **A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**
- •Clicar em avançar
- •No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 149,11; Valor total: R\$ 149,11.

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil